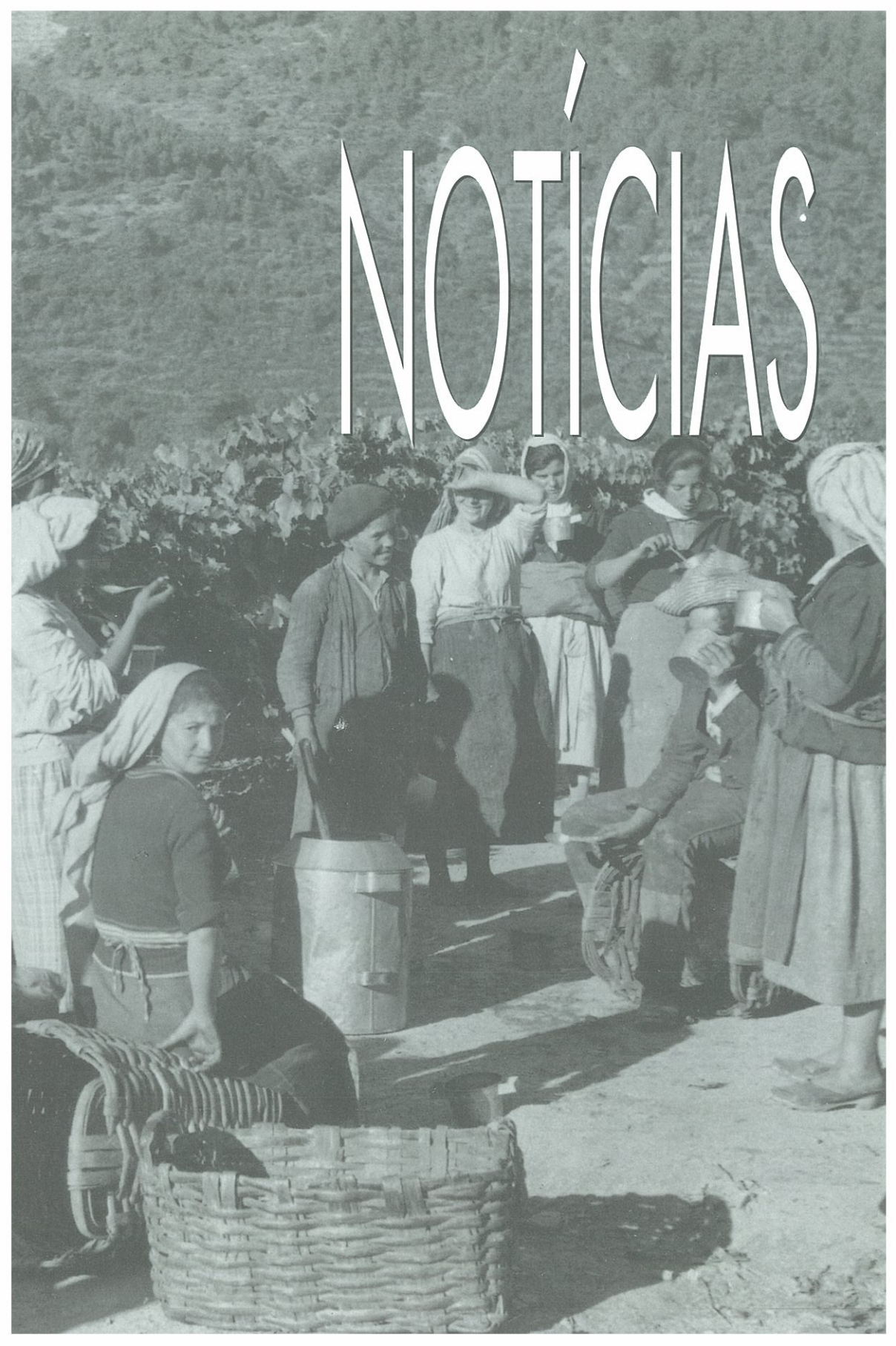




# NOTÍCIAS





## Portugal assume a presidência da OIV, com o Professor Bianchi de Aguiar

Em 1997, o Professor Fernando Bianchi de Aguiar foi eleito Presidente da OIV (Office International de la Vigne et du Vin), a organização mundial mais importante do sector vitivinícola. Trata-se, para Portugal, de um acontecimento histórico. Tendo contribuído para a sua fundação, em 1924 (juntamente com a Espanha, a França, a Grécia, a Hungria, a Itália, o Luxemburgo e a Tunísia), o nosso país nunca tinha assumido a presidência da OIV.

A eleição do Professor Bianchi de Aguiar deve-se, em grande medida, ao capital de prestígio nacional e internacional que ele próprio soube granjear enquanto Presidente da Direcção do Instituto do Vinho do Porto (integrando como vogais a Dr<sup>a</sup>. Joana Barrote Dourado e o Senhor Daniel Bastos), cargo que desempenhou de forma notável entre 1991 e 1997. Durante este período, em parte marcado por uma fase de crise comercial, a Direcção do IVP presidida pelo Professor Bianchi de Aguiar assumiu, corajosamente, decisões fundamentais para o futuro do sector. Reorganizou e modernizou os serviços do IVP, desde a Biblioteca aos Laboratórios. Dirigiu a reforma institucional do sector, desenvolvendo um processo de concertação entre as duas principais instituições associativas da viticultura e comércio do vinho do Porto (a Casa do Douro e a Associação de Empresas do Vinho do Porto), que conduziu à formação da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD), em 1995. Defendeu a imagem e o prestígio do Vinho do Porto no país e no estrangeiro, indo ao ponto de, em 1996, assumir a suspensão das exportações a granel, em defesa da qualidade da marca no mercado internacional. Entre outros aspectos, não podemos deixar de lembrar ainda o apoio à investigação sobre o vinho do Porto e a sua região produtora. O estímulo que nos deu quando avançámos com a formação do GEHVID, em 1994, e o interesse constante que manifestou em relação a todas as nossas actividades de investigação são a prova disso mesmo. Ao Professor Bianchi de Aguiar devemos ainda a colaboração activa que nos permitiu lançar o projecto editorial da revista *DOURO – Estudos & Documentos*, em 1996.

É evidente que na eleição para a Presidência da OIV não deixaram de jogar outros aspectos. Desde o confronto entre as velhas e as novas regiões vitícolas até ao crescente prestígio conquistado pelos vinhos portugueses nos mercados internacionais. Mas, neste caso ainda, a reafirmação da imagem de qualidade do nosso sector vitivinícola deve muito a pessoas como o Professor Bianchi de Aguiar.

## Foi criado o Museu da Região do Douro, na Régua

Foi publicada no Diário da República de 2 de Dezembro de 1997 a Lei 125/97 que decreta a criação do Museu do Douro, «com uma estrutura polinuclear distribuída por toda a Região do Douro», com sede na Régua, com atribuições «nas áreas da museografia, da investigação e da acção cultural», ligadas à região produtora do vinho do Porto. A Lei de criação do Museu da Região do Douro foi aprovada pela Assembleia da República em 9 de Outubro de 1997<sup>1</sup>, devendo entrar em vigor «na data da publicação da lei do Orçamento do Estado para 1998».

Segundo a lei, o Museu a criar deverá assumir um papel cultural dinâmico, estabelecendo-se, nomeadamente, entre as competências: «a) Reunir, identificar, investigar, preservar e exhibir ao público todas as fontes históricas e antropológicas, espirituais e materiais de todo o património cultural e natural da Região do Douro, em particular o ligado à produção, promoção e comercialização dos vinhos da Região do Douro, em especial do vinho generoso (vinho do Porto); b) Promover e apoiar em qualquer tipo de suporte, no país e no estrangeiro, a publicação, edição, realização e exibição de materiais e de estudos de carácter científico e/ou divulgativo da Região, do seu património, do Museu e das suas colecções; c) Promover exposições, congressos, conferências, seminários e outras actividades de carácter semelhante». Segundo a Lei, serão incorporados no Museu os fundos arquivísticos da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, prevendo-se ainda a eventual incorporação de «materiais e colecções existentes noutras instituições, designadamente na Casa do Douro e no Instituto do Vinho do Porto».

A lei consagra muitos dos aspectos que têm vindo a ser defendidos pelo GEHVID relativamente à preservação do património histórico da região do Douro. Há muito que vimos propondo a criação de um Museu, um Arquivo Histórico e um Centro de Documentação, capazes de preservarem, estudarem, valorizarem e divulgarem o vasto espólio museológico e documental disperso pela Região Demarcada do Douro (incluindo a sua extensão constituída pelo Entreposto de Vila Nova de Gaia)<sup>2</sup>. Por isso nos congratulamos com a publicação desta Lei.

<sup>1</sup> Refira-se que, na origem desta Lei estiveram os Projectos de Lei *Criação de um Museu do Douro* (Projecto de Lei nº 249/VII, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português à Assembleia da República, 10.12.1996) e *Criação do Museu da Região do Douro* (Projecto de Lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista Português à Assembleia da República, 23.01.1997).

<sup>2</sup> Por exemplo: PEREIRA, Gaspar Martins – *Arquivos do Vinho: em defesa de um Arquivo Histórico do Vinho do Porto*. Comunicação apresentada ao Seminário «Património e Autarquias», Gaia, Novembro 1994; PEREIRA, Gaspar Martins e LEAL, Ana Paula Montes – *Proposta de criação de um Museu Nacional do Douro e do Vinho do Porto e de um Arquivo Nacional do Vinho do Porto*.

Infelizmente, o Douro está cheio de museus que ficaram no papel ou se limitaram a dar os primeiros passos. Basta recordar o *Museu Etnográfico do Douro*, criado na Casa do Douro, na Régua, em 1948, por proposta do Eng. Moreira da Fonseca. Chegou a ser nomeado para seu conservador o arqueólogo Fernando Russell Cortez (responsável pelas escavações arqueológicas da Fonte do Milho, outra situação vergonhosa de abandono do património histórico da região), mas o cargo foi suspenso logo em 1950 e o Museu morreu à nascença. Agora, que existe quer uma nova sensibilidade aos valores histórico-culturais da região quer uma maior consciência das suas potencialidades no quadro da promoção do sector do vinho do Porto, do turismo cultural e do enoturismo, como factores de desenvolvimento, esperamos que as entidades competentes façam executar a Lei aprovada pela Assembleia da República, proporcionando ao Museu os meios necessários para que ele assuma uma função cultural correspondente à importância mundial da região vitícola, com um património tão rico e, simultaneamente, tão pobre em infraestruturas culturais.

Tratando-se de uma Lei tão importante para a Região do Douro e para o sector do vinho do Porto, publicamo-la aqui, na íntegra.

Proposta apresentada à CCRN, 05.06.1996; PEREIRA, Gaspar Martins – *O Arquivo da Companhia Geral das Vinhas do Alto Douro, núcleo-base para a criação de um Arquivo Nacional do Vinho do Porto*. Estudo apresentado à Casa do Douro, 24.08.1996; PEREIRA, Gaspar Martins; LEAL, Ana Paula Montes e FERNANDES, Maria Eugénia Matos – *Proposta de criação de um Arquivo Nacional do Vinho do Porto (tópicos para uma reflexão)*. Estudo apresentado à CCRN, 03.12.1996; SOEIRO, Maria Teresa Cordeiro de Moura e ROSAS, Lúcia Maria Cardoso – *Proposta para a criação de um Museu do Douro e do Vinho do Porto. Linhas orientadoras*. Estudo apresentado à CCRN, 03.12.1996.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 2 de Dezembro de 1997 • Número 278/97 • Série I - A

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 125/97  
de 2 de Dezembro

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 161.º, alínea c), e 166.º, n.º 3, da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º  
Criação

É criado o Museu da Região do Douro, adiante designado de Museu.

Artigo 2.º  
Sede

O Museu tem uma estrutura polinuclear distribuída por toda a Região do Douro, tendo a sua sede em Peso da Régua.

Artigo 3.º  
Âmbito

O Museu terá como âmbito a Região do Douro em toda a sua diversidade cultural e natural.

Artigo 4.º  
Tutela

1 – O Museu fica na tutela do Ministério da Cultura, transitando, logo que instituída e no âmbito das suas competências, para a respectiva região administrativa.

2 – As autarquias e as empresas públicas e privadas podem associar-se ao projecto do Museu, colocando à sua disposição colecções e serviços, nos termos que vierem a ser acordados entre as partes.

3 – Será criado no âmbito do Museu, em termos a regulamentar, um conselho de mecenas, aberto à participação das entidades referidas no número anterior e a personalidades que a título individual nele queiram participar.

Artigo 5.º  
Colecções

1 – Constituem património do Museu:

a) Os materiais de qualquer tipo que nele venham a ser incorporados por aquisição, expropriação, doação, dação em cumprimento, legado, oferta ou cedência;

b) Os materiais de qualquer tipo que resultem da sua actividade.

2 – As colecções serão reflexo da estrutura polinuclear do Museu, dele fazendo parte todas as fontes espirituais e materiais que nele sejam incorporados.

3 – Poderão ser incorporados nas colecções do Museu todo o tipo de valores culturais ou naturais ligados à produção, história e comércio dos vinhos da Região do Douro, designadamente do vinho generoso do Douro (vinho do Porto).

Artigo 6.º  
Atribuições

1 – O Museu tem como atribuições:

a) Reunir, identificar, documentar, investigar, preservar, conservar e exhibir ao público todas as fontes históricas e antropológicas, espirituais e materiais de todo o património cultural e natural da Região do Douro, em particular o ligado à produção, promoção e comercialização dos vinhos da Região do Douro, em especial do vinho generoso (vinho do Porto);

b) Promover e apoiar, em qualquer tipo de suporte, no País e no estrangeiro, a publicação, edição, realização e exibição de materiais e de estudos de carácter científico e ou divulgativo da Região, do seu património, do Museu e das suas colecções;

c) Promover exposições, congressos, conferências, seminários e outras actividades de carácter semelhante.

2 – O Museu prossegue as suas atribuições nas áreas da museografia, da investigação e da acção cultural, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 45/80, de 20 de Março.

Artigo 7.º  
Classificação

1 – Após a constituição do Museu, serão desencadeados pelo departamento governamental competente, no prazo de 60 dias, os procedimentos necessários à classificação e incorporação no Museu do Arquivo da Companhia Geral

de Agricultura das Vinhas do Alto Douro, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho.

2 – Poderão ser também classificados, vista à sua eventual incorporação no Museu, nos termos da legislação regulamentar, materiais e colecções existentes noutras instituições, designadamente na Casa do Douro e no Instituto do Vinho do Porto.

#### Artigo 8.º

##### Comissão instaladora

1 – No prazo de 60 dias após a publicação da presente lei o Ministério da Cultura procederá à constituição de uma comissão instaladora, a qual, presidida por um representante do Ministério, integrará instituições intimamente ligadas à Região Demarcada do Douro, no respeito pela realidade histórica, cultural, económica e social da Região.

2 – No prazo de 120 dias após a tomada de posse a comissão instaladora elaborará:

- a) Proposta para instalação da sede do Museu;
- b) Proposta de diploma regulamentar do Museu.

#### Artigo 9.º

##### Disposições finais

O Ministério da Cultura tomará as medidas necessárias para a entrada em funcionamento dos órgãos do Museu no prazo de 60 dias após a apresentação das propostas pela comissão instaladora.

#### Artigo 10.º

##### Entrada em vigor

Sem prejuízo do disposto no artigo 8.º, o presente diploma entra em vigor na data da publicação da lei do Orçamento do Estado para 1998.

Aprovada em 9 de Outubro de 1997.

O Presidente da Assembleia da República,  
*António de Almeida Santos.*

Promulgada em 5 de Novembro de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, Jorge Sampaio.

Referendada em 13 de Novembro de 1997.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel  
de Oliveira Guterres.*



## «Cadernos da revista DOURO»: saiu o nº 3

Com o título *Internacionalização e concentração no Vinho do Porto, 1945-1995: uma abordagem pelos custos de transacção*, foi publicado o nº 3 da série dos «Cadernos da Revista DOURO – Estudos & Documentos. Trata-se de um importante estudo na área de Gestão Internacional, da autoria de Maria Teresa Pinho de Silva Lopes. A autora, docente na Universidade Católica, foi galardoada, em 1997, com o Prémio Dona Antónia.

A publicação deste número dos *Cadernos da Revista DOURO* contou com o patrocínio do ICEP – Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal.

Como refere a autora, na Introdução, o objectivo central do trabalho é o de «compreender as operações levadas a cabo pelas empresas exportadoras de vinho do Porto, em resposta aos cada vez mais importantes custos de transacção no mercado externo, desde o fim da Segunda Grande Guerra (1945) até à actualidade (1995). Com base nas teorias de Custos de Transacção, de Economia Industrial e de Investimento Internacional, Teresa Silva Lopes relaciona as operações realizadas pelas firmas exportadoras (fusões, aquisições, absorções, constituição de novas firmas, ou liquidações, cessação ou suspensão de actividade) com um conjunto de factores como «a evolução das exportações, a comercialização no mercado nacional, a experiência no sector, a origem da firma, a diversificação de mercados, a evolução das formas físicas de comercialização do produto (granel vs. engarrafado), a inserção em grupo económico e a ligação com empresas multinacionais».

O estudo de Teresa Silva Lopes, apoiado numa abundante bibliografia e em muita documentação inédita das firmas exportadoras de vinho do Porto, reparte-se por 3 capítulos centrais. No primeiro capítulo, analisa a evolução do comércio e das empresas de vinho do Porto, entre 1945 e 1995. Passa em revista, no capítulo 2, a literatura sobre as teorias dos Custos de Transacção, Economia Industrial e Investimento Internacional, prestando particular atenção à primeira destas teorias. Finalmente, no terceiro capítulo, analisa os movimentos de concentração do sector exportador do vinho do Porto.

Tratando-se de um estudo de Gestão Internacional, o livro de Teresa Silva Lopes constitui também um trabalho de referência obrigatória para a história recente do sector do vinho do Porto.

## O Círculo de Cultura e de Desenvolvimento do Alto-Douro (CICDAD) e a Festa das Vindimas – 1997

António M. de Barros Cardoso

Fundado em 1982, o CICDAD visa promover o desenvolvimento sócio-cultural do Alto-Douro. Estamos por isso perante um espaço de reflexão e estudo que congrega durienses, mas também figuras nacionais, unidas pelo amor ao Alto-Douro e imbuídas do espírito progressivo que ajude a colocar aquelas terras em paridade com as regiões mais favorecidas do país e do espaço comunitário europeu em que Portugal se integra.

Inserem-se nesse âmbito várias realizações já levadas a cabo pelo Círculo desde a sua fundação, nomeadamente tendentes a facilitar um melhor conhecimento de práticas de hábitos de saúde e bem-estar social, entre as quais merecem relevo o *1º Encontro Regional sobre Prevenção do Alcoolismo e Tixicomantias* (Lamego, 1996); *1º Encontro de Saúde Mental e Desenvolvimento do Alto Douro* (Lamego, 1997).

Constituído por cidadãos de 25 Concelhos do Alto-Douro, esta organização tem ainda nas suas bases programáticas a defesa do património histórico, científico e cultural, contribuindo para evitar a sua progressiva degradação. Em simultâneo, pretende fazer chegar à população, sobretudo aquela que de forma mais árdua e dura trabalha a Terra, a todos os níveis, informação e meios necessários à concretização desses objectivos.

No programa de actividades do ano que findou, o CICDAD levou a efeito a organização da *Festa das Vindimas – 97*. Tratou-se de um acontecimento de carácter eminentemente cultural que reuniu os membros efectivos da organização, numa época muito importante do ciclo anual da vida no Alto-Douro – a vindima.

Do programa constou uma visita às instalações da Casa do Douro na Régua e uma prova de vinhos na Enoteca do Granjão, realizada sob a orientação do Senhor Eng.º Abade, Enólogo da Casa do Douro, no decurso da qual os participantes tiveram oportunidade de penetrar nos segredos que ajudam a apreciar as características de um grande vinho – o «Porto». Logo após o almoço decorreu no armazém da Casa do Douro, na Rua da Ferreirinha, na Régua, uma sessão de trabalho inteiramente dedicada à história da região. Na mesa estiveram presentes representantes do Governador Civil de Vila Real, da Câmara Municipal da Régua e outras autoridades locais, bem como o Presidente do CICDAD, Dr. Manuel da Silva Marques.

Anuíram ao convite para serem oradores na sessão, em representação do GEHVID – Faculdade de Letras da Universidade do Porto, os Professores Francisco Ribeiro da Silva, Luís Miguel Duarte e eu próprio.

Através das comunicações apresentadas, foi traçado um quadro histórico geral da importância do vinho na Idade Média e sublinhado o carácter fundamental que a estruturação de fortes laços de comércio complementar entre o Douro e a cidade do Porto ao longo de toda a Época Moderna teve no desenvolvimento inter-regional.

Após as comunicações seguiu-se um animado debate moderado pelo Prof. Adriano Vasco Rodrigues. Como notas mais salientes dessa troca de impressões com uma plateia bem composta, ficou-nos sobretudo a ideia de que as carências de desenvolvimento cultural de que o interior padece podem ser minoradas através de realizações como esta, que ajudem o homem a conhecer o seu próprio meio, alavanca decisiva para qualquer programa de desenvolvimento local ou regional que se queira levar a cabo. O lugar da História foi afirmado como pilar indispensável e propedêutico na formação social, técnica e científica do homem.

Como era de festa que se tratava, o encontro terminou na *Casa da Quinta Amarela*, situada na margem esquerda do Douro a meio caminho entre a Régua e Lamego, na freguesia de Cambres, em pleno berço do vinho generoso. Aí, já pela noite dentro, tivemos oportunidade de assistir a uma lagarada tradicional, em que homens e mulheres cortaram um lagar pisando as uvas a pés, ritmados por um grupo de tocadores de concertina. Seguiu-se um jantar regional.

